CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CARLOS GOMES -RS

TERMO DE REFERÊNCIA SIMPLIFICADO

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO:

1.1. Contratação de empresa para locação, em regime de comodato, de impressora, destinada ao atendimento das necessidades da Câmara Municipal.

2. FUNDAMENTAÇÃO E JUSTIFICATIVA DE CONTRATAÇÃO:

2.1. A contratação de empresa para locação de impressora em regime de comodato justifica-se pela necessidade de garantir a continuidade dos serviços administrativos da Câmara Municipal, assegurando a disponibilidade de equipamento adequado para impressão, cópia e digitalização de documentos. A solução proporciona eficiência, suporte técnico e economicidade, atendendo ao interesse público.

.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

3.1. A solução proposta consiste na contratação de empresa para disponibilização de impressora em regime de comodato, incluindo a instalação do equipamento, suporte técnico e manutenção, visando atender às necessidades da Câmara Municipal, garantindo a continuidade e eficiência dos serviços administrativos.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO E DAS QUALIFICAÇÕES DOS BENS E SERVIÇOS:

4.1. O objeto da contratação tem natureza de bens/serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade, por meio de especificações usuais de mercado, conforme a Lei Federal nº 14.133/2021.
4.2. A contratação será realizada através de compra direta, através de dispensa de licitação, com critério de julgamento por menor preço, conforme determina a Lei Federal nº 14.133/2021.
4.3. Para o fornecimento/prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar documentos a título de habilitação, nos termos do Art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021.
4.4. As especificações e quantidades estimadas de cada item demandados encontram-se a seguir relacionados conforme o modelo de proposta/orçamento no ANEXO I:

5. MODELO DE ENTREGA OU EXECUÇÃO:

5.1. A entrega deverá ser realizada no Endereço do Poder Legislativo de Carlos Gomes, Av. Padre Estanislau Holeinik, 689, centro, Carlos Gomes – RS, na Secretaria. O fornecedor deverá providenciar a entrega dos itens devidamente embalados e identificados, conforme solicitado.
5.2. O início da entrega/execução dos produtos e/ou serviços deverão ser entregues imediatamente após a solicitação e/ou assinatura do contrato.
5.3. A empresa vencedora deverá entregar e/ou executar os produtos/serviços de acordo com as características e exigências neste Termo de Referência Simplificado.

5.4. A empresa vencedora deverá substituir o produto fornecido, ou refazer os serviços que estiverem em desacordo com as especificações solicitadas no Termo de Referência Simplificado, sem ônus para o Município.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO:

6.1. A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelos titulares das Secretarias correspondentes ou por representante do Contratante, devidamente designado para esse fim, permitida a assistência de terceiros.
6.2. A Contratada deverá manter preposto, aceito pela Administração do Contratante, para representá-lo sempre que for necessário.
6.3. A atestação de conformidade do fornecimento do objeto cabe ao titular do setor responsável pela fiscalização do contrato ou a outro servidor designado para esse fim.
6.4. O representante anotará todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto em registro próprio, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, se assim for necessário.
6.5. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.
6.6. As obrigações dos agentes responsáveis pela gestão e fiscalização da presente contratação estão previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.
6.7. A comunicação entre o Contratante e a Contratada se dará por meio de e-mail, sem prejuízo de outros meios disponíveis.
6.8. A contratada deverá apresentar a Nota Fiscal ou fatura para atesto na sede da Administração do Poder Legislativo Municipal.
6.9. A gestão da presente contratação ficará a cargo da Secretaria do Poder Legislativo Municipal.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO:

7.1. Os produtos e/ ou serviços deverão ser entregues e/ ou executados no prazo máximo de 10(dez) dias contados a partir da assinatura do contrato ou emissão da nota de empenho/ordem de serviço pela CONTRATANTE, que se dará através de e-mail, whatsapp, e/ou telefone.
7.2. A empresa contratada deverá garantir a qualidade do objeto, devendo atender a legislação e normas pertinentes.
7.3. No caso de defeito ou má execução, a contratada deverá arcar com todas as despesas que por ventura ocorrerem para a realização da troca ou substituição do objeto, sem ônus ao contratante.
7.4. A garantia da validade do produto terá início após a entrega e aceite dos mesmos, a garantia compreende todo o objeto.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR PRESTADOR DE SERVIÇO

8.1. A seleção do fornecedor ocorrerá por dispensa de licitação, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21.
8.2. O critério de julgamento será o de MENOR PREÇO unitário, desde que atendidas integralmente às exigências técnicas, de qualidade e legais estabelecidas neste Termo de Referência Simplificado.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. Para a constituição das referências de valores foram realizadas pesquisas de preços no mercado, baseado em pesquisa de preços que ficarão em anexo neste processo e devidamente

compatível com valores praticados no mercado junto a fornecedores especializados e contratações similares realizadas por outros entes públicos, nos termos do Art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, devendo enquadrar-se nos limites legais para a Dispensa de licitação.
Abaixo estão discriminados os valores unitários de menor preço conforme pesquisa:

Ord	Cód.	Quant.	Material./ serviços	Vlr. unitário	Total
001	25107	1 un	Locação de Impressora Colorida Multifuncional Tanque de Tinta. Marca: Canon Conectividade: Rede Ethernet, USB 2.0 Conectividade: Wi-Fi, USB, Ethernet. Tecnologia: Jato de Tinta Sistemas Operacionais Compatíveis: Mac OS X, Windows 7, Windows 8, Windows Vista, Windows XP, Windows XP SP2, Windows XP SP3, Windows 10 Impressão: Duplex Impressão Colorida: sim Velocidade Max de Impressão: 8,8 ipm. Resolução Máxima de Impressão: 4800x600dpi Impressão via smartphones e tablets: Sim Tamanho de Papel: A4 210 x 297 mm, A5 148 x 210 mm, B5 182 x 257 mm, Carta 215 x 279 mm, Envelope, Ofício 216 x 356 mm, 10 x 15 cm Gramatura máxima do papel: 105 g/m²; Papel fotográfico Canon até 275 g/m² Velocidade Impressão: Documento: Rascunho (Aprox.): Preto: 45 ppm. Cor: 25.0 ppm. ESAT/Simplex (Aprox.): Preto: 24.0 ipm. Cor: 15.5 ipm. ESAT/Duplex (Aprox.): Preto: 13.0 ipm. Cor: 10.0 ipm. FPOT Ready/Simplex (Aprox.): Preto: 7 Seg. Cor: 8 Seg. Bandeja traseira: Papel comum: 64 g/m² 105 g/m². Papel Canon: máx. peso do papel aprox. 275 gm2. Bandejas frontal: Papel comum: 64 g/m² 105 g/m². Soluções de Impressão: AirPrint®3, Mopria®4, Canon PRINT app8, Easy PhotoPrint Editor App16, Canon Print, Service17 (Android), PIXMA Cloud Link8, Creative Park App2. Tamanho Máximo do Documento: Scanner de mesa: A4/Carta (216mm x 297 mm). ADF: A4/Carta/Oficio., Cópia A4/Carta. Recursos de digitalização: Digitalização de um lado (Simplex), salvar no PC, anexar ao e-mail, PDF de várias páginas, salvar na unidade de memória USB, reduzir lentidão, Redigitalizar, Girar, Corte automático, digitalizar para pasta, Resolução de digitalização 11 1200 x 1200 dpi.	130,00	

			Capacidade Bandeja de Entrada: 100 folhas Voltagem: 110/220.		

10. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à Contratada as seguintes sanções:

a) Advertência por escrito;

b) Multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, limitado a 15 (quinze) dias após o qual será considerado inexecução contratual;

c) Multa de 5% (cinco por cento) no caso de inexecução parcial do contrato, calculadas sobre o montante não adimplido;

d) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor inadimplido no caso de inexecução total do contrato;

e) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do Poder Legislativo no Município de Carlos Gomes/RS, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a Administração do Poder Legislativo do Município de Carlos Gomes/RS pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

Além das penalidades citadas, a Contratante ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do Município de Carlos Gomes/RS e, no que couberem, às demais penalidades referidas no Título IV da Lei Federal nº 14.133/2021.

As sanções de advertência, suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do Município de Carlos Gomes/RS, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à licitante vencedora juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

Nenhum pagamento será efetuado pela Administração do Poder Legislativo Municipal, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

O valor das sanções será compensado dos valores devidos pela Contratante, no momento do pagamento.

11. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação estão programadas em dotação própria, prevista no orçamento, na classificação abaixo:

01.01.01.031.0001.2001.3.3.90.40.04.00.00 – Locação de Equipamentos de TIC – Impressoras.

Carlos Gomes, 16 de julho de 2026.

_____

Luana Golunski

ANEXO I

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CARLOS GOMES

30.633.534/0001-16

Av. Padre Estanislau Holeinik, 689 – 99.825-000 Carlos Gomes/RS

Telefone/WhatsApp: 54 99278-4886

Email: compras@camaracarlosgomes.rs.gov.br

Ao

Fornecedor:
Endereço..: -
Cidade....: - -
Fax.....: <FORNECEDOR_-_FAX> Fone...:

ORÇAMENTO N°:9/26

09/07/2026

Forma de Apuração do Orçamento: Unitário

Condições de Pagamento: Conforme contrato.

Prazo de Entrega dos materiais/serviços: Imediata.

Solicitamos através deste orçamento dos materiais/serviços abaixo relacionados:

Ord.	Material/Serviço	Quant.	Marca	Vlr.Unitário	Total
001	25107 Locação de Impressora Colorida Multi funcional Tanque de Tinta Marca: Canon Conectividade: Rede Ethernet, USB 2.0 Conectividade: Wi-Fi, USB, Ethernet Tecnologia: Jato de Tinta Sistemas Operacionais Compatíveis: Mac OS X, Windows 7, Windows 8, Windows Vista, Windows XP, Windows XP SP2, Windows XP SP3, Windows 10 Impressão: Duplex Impressão Colorida: sim Velocidade Max de Impressão: 8,8 ipm Resolução Máxima de Impressão: 4800x600dpi Impressão via smartphones e tablets: Sim Tamanho de Papel: A4 210 x 297 mm, A5 148 x 210 mm, B5 182 x 257 mm, Carta 215 x 279 mm, Envelope, Ofício 216 x 356 mm, 10 x 15 cm Gramatura máxima do papel: 105 g/m²; Papel fotográfico Canon até 275 g/m² Velocidade Impressão: Documento: Rascunho (Aprox.): Preto: 45 ppm. Cor: 25.0 ppm. ESAT/Simplex (Aprox.): Preto: 24.0 ipm. Cor: 15.5 ipm. ESAT/Duplex (Aprox.): Preto: 13.0 ipm. Cor: 10.0 ipm. FPOT Ready/Simplex(Aprox.): Preto: 7 Seg. Cor: 8 Seg. Bandeja traseira: Papel comum: 64 g/m² 105 g/m². Papel Canon: máx. peso do papel aprox. 275 gm2. Bandejas frontal: Papel comum: 64 g/m² 105 g/m². Soluções de Impressão: AirPrint®3, Mopria®4, Canon PRINT app8, Easy PhotoPrint Editor App16, Canon Print, Service17 (Android), PIXMA Cloud Link8, Creative Park App2. Tamanho Máximo do Documento: Scanner de mesa: A4/Carta (216 mm x 297 mm). ADF: A4/Carta/Oficio., Cópia A4/Carta. Recursos de digitalização: Digitalização de um lado (Simplex), Salvar no PC, Anexar ao e-mail, PDF de várias páginas, Salvar na unidade de memória USB, Reduzir lentidão, Redigitalizar, Girar, Corte automático, Digitalizar para pasta., Resolução de digitalização 11 1200 x 1200 dpi. Capacidade Bandeja de Entrada: 100 folhas	1,00 SV	_____	_____	_____

Voltagem: 110/220.

T O T A L ==> _____

Data:__/__/____

Validade da Proposta: 60 dias

Nome do Responsável:_____

CPF do Responsável: _____

CNPJ do responsável:_____

Assinatura e Carimbo:_____

Sendo o que tínhamos para o momento, aguardamos vosso contato.

Atenciosamente,

_____

Assinatura do Responsável